PROCESSO	Solicitações de registro profissional nº 2152190/2024, 2152209/2024, 2152231/2024, 2152238/2024, 2152266/2024, 2152291/2024, 2152327/2024, 2168806/2024			
INTERESSADO	Solicitantes de registro profissional			
ASSUNTO	Registros profissionais egressos AVANTIS			
DELIBERAÇÃO № 055/2024 – CEF-CAU/SC				

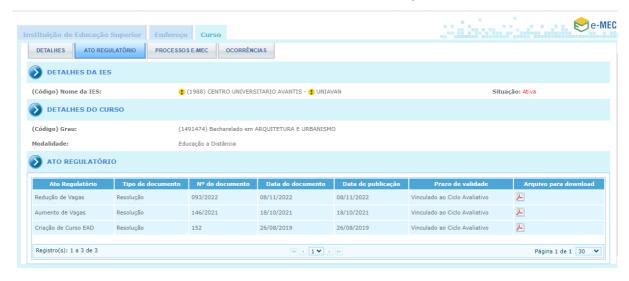
A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO - CAU/SC, reunida ordinariamente de forma híbrida, nos termos da Deliberação Plenária DPOSC nº 752/2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o requisito para o registro profissional, estabelecido pelo inciso I do artigo 6º da Lei 12.378/2010, de diploma de graduação em arquitetura e urbanismo obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;

Considerando a Resolução nº 18 do CAU/BR, que dispõe sobre os registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências;

Considerando que a Deliberação nº 023/2024 – CEF-CAU/BR esclareceu "que compete às Instituições de Ensino Superior (IES) que ofertam cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, cujas portarias de reconhecimento não estejam publicadas e asseguradas no Cadastro e-MEC, a disponibilização à CEF-CAU/BR da respectiva portaria ou de documento oficial emitido pelo MEC informando acerca da tempestividade do protocolo de reconhecimento."

Considerando que no portal *e-MEC* – consulta em 20 de setembro de 2024 - não consta portaria de reconhecimento do curso de Arquitetura e Urbanismo do CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS (eMEC 1491474), conforme seleção de tela:



Considerando que consta no portal *e-MEC* o número do processo de reconhecimento do curso (202322496), com estado "em análise";

Considerando o Ofício nº132/2024/PRES/CAUSC, de 05 de agosto de 2024, enviado pelo CAU/SC ao CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS solicitando a portaria de reconhecimento do curso ou documento oficial emitido pelo MEC informando acerca da tempestividade do protocolo de reconhecimento;

Considerando o Ofício n. 001/2024 da Instituição de Ensino, em resposta ao Ofício nº 132/2024/PRES/CAUSC, com informações sobre o pedido de reconhecimento do curso ao MEC, incluindo a data do protocolo do processo: 02 de agosto de 2023;

Considerando as solicitações de registro profissional 2152190/2024, 2152209/2024, 2152231/2024, 2152238/2024, 2152266/2024, 2152291/2024, 2152327/2024 e 2168806/2024 de egressos do curso de arquitetura e urbanismo do Centro Universitário AVANTIS - EAD (*e-MEC* 1491474), sobrestadas conforme Deliberação nº 049/2024 CEF-CAU/SC:

Considerando que a Resolução n°18 do CAU/BR, em seu artigo 7º, estabelece que: "Art. 7° Apresentado o requerimento de registro profissional devidamente instruído, o processo digital será encaminhado à Comissão Permanente de Ensino e Formação Profissional do CAU/UF para apreciação. Parágrafo único. O registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela Comissão referida no caput deste artigo, respeitados os procedimentos para esse fim previstos no SICCAU";

Considerando os incisos II e VII, alínea "a", do artigo 93 do Regimento Interno do CAU/SC, que estabelecem como competências da Comissão de Ensino e Formação: "II - monitorar a oferta de cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, encaminhando ao CAU/BR informações pertinentes ao Cadastro Nacional dos Cursos de Arquitetura e Urbanismo"; e "VII - instruir, apreciar e deliberar, sobre requerimentos de registros de profissionais portadores de diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo: a) obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos oficialmente reconhecidos pelo poder público, encaminhando-os ao Plenário em caso de indeferimento";

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

DELIBERA:

1- Aprovar o registro em caráter DEFINITIVO de:

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	QTDE	DELIBERAÇÃO/PORTARIA
WASHINGTON JUNIOR GRANATTI BRUNA DA SILVA MONTIBELLER	- AVANTIS	8	Portaria nº 1.095, de 25/10/2018

NOME	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	QTDE	DELIBERAÇÃO/PORTARIA
	-		-
DARLAN AUGUSTO MARTINS			
VIVIANE DE SOUZA GONÇALVES			
JULIANA ANDRESSA NEGRI			
HAACKE			
FRANCINI SOUZA ZIMMER			
CÍNTIA DA SILVA MATHIAS			
FONTOURA			
IRINEU VALENTIM ZONTA			ļ

- 2 Recomendar à IES que providencie o respectivo cadastro do curso junto ao SICCAU Sistema de Informação e Comunicação do CAU/BR.
- 3 Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Florianópolis, 25 de setembro de 2024.

COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/SC

Considerando o estabelecido na Deliberação Plenária DPOSC nº 752, de 22 de setembro de 2023, que trata da regulamentação das reuniões dos órgãos colegiados do CAU/SC, atesto a veracidade das informações prestadas. Publique-se.

Pery Roberto Segala Medeiros Secretário dos Órgãos Colegiados do CAU/SC

9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC

Folha de Votação

Função	Conselheiro (a)	Votação			
Fulição	Conseineiro (a)	Sim	Não	Abst	Ausên
Coordenador	Newton Marçal Santos	Χ			
Coordenador Adjunto	Luiz Alberto de Souza	Χ			
Membro	Matheus Daniel Marsaro Welter	Х			
Membro	Karol Diego Carminatti	Х			
Membro	Rodrigo Kirck Rebêlo	Χ			

Histórico da votação:

Reunião CEF - CAU/SC: 9ª Reunião Ordinária de 2024.

Data: 25/09/2024.

Matéria em votação: Registros profissionais egressos AVANTIS

Resultado da votação: Sim (05) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (05)

Ocorrências: -

Secretário da Reunião: Assistente Condutor da Reunião: Coordenador Newton

Administrativo Eduardo Paulon Fontes Marçal Santos